



PROJETO DE LEI 006/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 06/2013 Aprovado
 Apto com alteração ~~Rejeitado~~
Votos Unanimidade
Em 14 de 06 de 2013
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE ESTREITO-MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ADTIVA

O art. 19 do Projeto de Lei Nº 006, de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art.19 Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão até dia vinte (20) de cada mês, sendo 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributaria e das transferências prevista no § 5º do art. 153 e nos arts 158 e 159, da constituição federal, efetivamente realizada no exercício anterior excluindo-se os valores de convenio, alienação de bens, fundo especial e operação de credito.

JUSTIFICATIVA

(O art. 19 possui a lacuna no quesito referente ao valor do repasse, sendo necessário definir este parâmetro, para que possa trazer segurança ao Poder Legislativo na previsão do seu orçamento.)

[Assinatura]: RELATORA

[Assinatura]: MEMBRO

[Assinatura]: PRESIDENTE

[Assinatura]: MEMBRO

[Assinatura]: MEMBRO